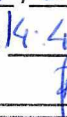




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
28 / 04 / 26
ÀS 14:40 Horas
Ass: 

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

EMENDA ADITIVA Nº 06/2026

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA

VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Emenda Aditiva nº 06/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e oito de abril dois mil e vinte e seis.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 06/2026

EMENDA ADITIVA: 06/2026

VEREADOR RELATOR: VOLMAR GIORDANI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE ABRIL DE 2026

AUTOR: Vereador Anderson Zanella

EMENTA: Emenda ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 38, de 16 de março de 2026, que "Autoriza o Município a Firmar Acordo de Cooperação com Órgãos Públicos e Entidades Privadas, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários Municipais".

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda Aditiva 06/2026, Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise da proposição acima referida, com a descrição na ementa: **Emenda ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 38, de 16 de março de 2026, que "Autoriza o Município a Firmar Acordo de Cooperação com Órgãos Públicos e Entidades Privadas, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários Municipais"** exara o seguinte Voto:

A Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 38 tem por finalidade autorizar a cessão de até 03 (três) servidores municipais à Liga de Combate ao Câncer de Bento Gonçalves, entidade de reconhecida atuação social e comunitária no Município.

A proposição busca fortalecer a parceria entre o Poder Público Municipal e a referida entidade, que desempenha papel relevante no acolhimento, orientação e apoio a pacientes oncológicos e seus familiares, prestando serviços complementares de grande importância à coletividade, razão pela qual merece o reconhecimento e o apoio institucional do município. A cessão de servidores, nos limites propostos, poderá contribuir para a ampliação da capacidade operacional da entidade, qualificando ainda mais os serviços ofertados à população.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso IV, bem como, atende, também, ao disposto no art. 125, §1º, incisos III, §2º, inciso II e §3º, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Vereador Volmar Giordani (REPUBLICANOS)
Relator da Emenda Aditiva 06/2026